



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, II SEÇÃO
M. 20 / 03 / 17, PÁG. 113

CONTRATO CDRJ Nº 003/2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº 011/2014 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A
FUNDAÇÃO MOVIMENTO
UNIVERSITÁRIO ECÔNOMICO E SOCIAL -
MUDES, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE
ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, CEP: 20081-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGAO MOUTA**, portador do CPF nº 093.854.602-34, a **FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - MUDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, pelo Dec. 61597, de 24/10/67 e de Fins Filantrópicos de 28/09/71, e que tem por objetivo a integração do estudante no processo de desenvolvimento econômico social, CNPJ nº 33663519/0001-09, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, 11 – Sala 504 e 1104- 5º e 11º andares CEP 20020-100 no Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. CLETO DE ASSIS**, CPF 055.810.529-72, e pelo seu Diretor Técnico, **Sr. MARCIO FLAVIO REZENDE**, CPF 040.445.767-34, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ-DIREXE 2220.ª Reunião, realizada em 05/01/2017, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 011/2014, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses**, do Contrato C-SUPJUR Nº 011/2014, a partir de 08/01/2017, com vigência até 07/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo orçado em R\$ 25,00 (vinte cinco reais) o valor unitário do serviço, referente a cada estagiário na CDRJ.

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000



Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

201.040.0036-1



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

Esta prorrogação contratual tem crédito na Rubrica Orçamentária 213106 – estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR 011/2014.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2017.


HIDERALDO LUIS ARAGAO MOUTA
DIRETOR- PRESIDENTE - CDRJ

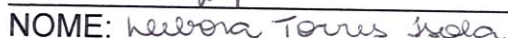



CLETO DE ASSIS
PRESIDENTE - MUDES


MARCIO FLAVIO REZENDE
DIRETOR TÉCNICO - MUDES

TESTEMUNHAS:


NOME: Rodolfo Pereira
CPF: 051444917-90


NOME: Heltona Torres Scola
CPF: 052.569.154 - 03